



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.365, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

*“Concede aposentadoria por invalidez à
funcionária **Maria Javanete**
Hildebrando dos Santos.”*

Daniilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

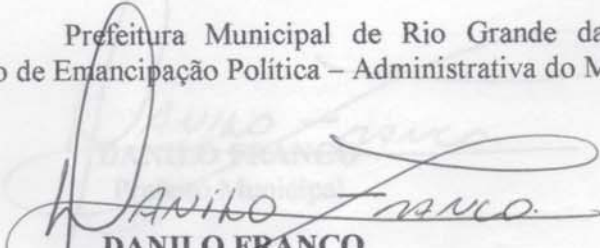
Artigo 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária **MARIA JAVANETE HILDEBRANDO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.087.069, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 206 da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme laudo médico constante do assentamento individual da referida funcionária.

*Dr. Mauro Eustáquio Peixoto – Clínico Geral
Dr. Edson Shigueo Aoki - Clínico Geral*

Artigo 2º. Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 216, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de outubro de 1.999 - 35º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


DANILO FRANCO
Prefeito Municipal